

JUSTIFICATIVA

A utilização de suprimentos genuínos se dá pela recomendação do próprio fabricante dos equipamentos (conforme descrito nos manuais dos equipamentos), como também, do conhecimento empírico dos técnicos deste órgão público.

É visto que suprimentos genuínos são projetados para uma quantidade determinada de páginas a serem impressas; algo que suprimentos da linha compatível não conseguem se aproximar, igualar ou superar. Como também, existe a questão da qualidade da impressão, que é assegurada exclusivamente pela linha genuína.

Em casos dos cartuchos de toner compatíveis, a durabilidade do cilindro e demais componentes é significativamente inferior à genuína; necessitando que se substitua o suprimento mais vezes em relação à primeira substituição do “toner” genuíno. Outro elemento desfavorável aos suprimentos compatíveis, é a ocorrência de problemas na comunicação do suprimento com a impressora; pois o chip do “toner” não é homologado pelo fabricante do equipamento, e desta maneira, o suprimento não é reconhecido e a impressora bloqueia qualquer processo de impressão com este suprimento compatível.

Quanto aos refis de tinta compatíveis, a problemática persiste na composição da tinta e na densidade da mesma. Um suprimento menos denso que o estabelecido pelo fabricante, pode causar vazamentos dentro do equipamento, danificando componentes e manchando as impressões; como também, um suprimento mais denso pode causar o entupimento das mangueiras de impressão / cabeças de impressão, danificando o equipamento precocemente.

Desta maneira, quando se tem responsabilidade com o dinheiro público, o uso de suprimentos que não danifiquem os equipamentos e possuem uma maior longevidade devem ser sempre escolhidos.

Alex da Silva Wender

Matrícula: 2393085